

# **Workshop para Presidentes e Secretários**

**Boas práticas de liderança e de gestão  
das Comissões Técnicas de Normalização**



**Oficina 1  
Conhecer  
as atribuições**



Fevereiro de 2022

**Oficina 1**  
**Conhecer**  
**as**  
**atribuições**



**Quais são as atribuições da Comissão Técnica?**

**O que se espera do Presidente?**

**O que se espera do Secretário?**

**Quais são as atribuições do Grupo de Trabalho?**

**O que se espera do Coordenador?**



Oficina 1  
Conhecer  
as atribuições



Trabalho na  
CT realiza-se  
na língua  
portuguesa

**Categorias  
de partes  
interessadas**

RPNP 030  
Anexo A

## Quais são as atribuições da Comissão Técnica?

### Comissão Técnica (CT)

- Órgão técnico que visa a elaboração de documentos normativos em determinado domínio.
  - As Comissões Técnicas estão **abertas** à participação voluntária das **entidades nacionais interessadas** nas matérias em causa.
  - A Comissão Técnica deve ter uma **representação equilibrada** dos interesses socioeconómicos abrangidos pelo seu âmbito de atividade.
- Para que os documentos normativos possam representar um consenso alargado, ser aceites pelo mercado e efetivamente implementados.

Oficina 1  
Conhecer  
as atribuições

## Quais são as atribuições da Comissão Técnica?

RPNP 030  
Secção 6

- Elaborar **documentos normativos portugueses** que reflitam as necessidades de normalização para o setor de atividade em questão.
- Participar na elaboração de **documentos normativos europeus e/ou internacionais**.
- Dar **parecer, prestar esclarecimentos** sobre a atividade normativa dentro do seu âmbito (Aplicação das normas, relação com a legislação..).
- Realizar **ações de divulgação** da atividade normativa.

Oficina 1  
Conhecer  
as atribuições

## O que se espera do Presidente?

RPNP 030  
Secção 8

O Presidente é um vogal que é **eleito pelos vogais** da Comissão Técnica.

### Código de Conduta

Deve respeitar os princípios da **isenção, imparcialidade e independência** desinvestindo-se, na sua atuação, da sua função de representante de uma das partes interessadas.

Oficina 1  
Conhecer  
as atribuições

## O que se espera do Presidente?

RPNP 030  
Secção 8

- O Presidente **é o responsável pela liderança e gestão geral** da Comissão Técnica, incluindo as suas Subcomissões e Grupos de Trabalho.
- O Presidente é o **porta-voz** da Comissão Técnica.
- **Presidir e conduzir as reuniões**, assegurando que:
  - todos os pontos de vista expressos são apresentados de forma adequada e são entendidos por todos os presentes;
  - as decisões são claramente formuladas e disponibilizadas de forma escrita pelo secretário.

Deve **mediar as diferentes posições** assumidas pelos membros na tentativa de obtenção do consenso.

Oficina 3  
Saber gerir o  
consenso

Oficina 1  
Conhecer  
as atribuições

## O Presidente tem direito a voto?

RPNP 030  
Secção 8

**Sim. O Presidente tem direito a voto.**



Como pode o Presidente garantir a sua **isenção, imparcialidade e independência?**

Para conferir ao Presidente, maior grau de isenção, imparcialidade e independência, no exercício das suas atribuições, a entidade que o Presidente representa tem o direito de nomear outro Vogal, que passará a ser o Vogal votante (deixando o Presidente de ter direito a voto).



Oficina 1  
Conhecer  
as atribuições

## O que se espera do Secretário?

RPNP 030  
Secção 9

### *Committee Manager*

O Secretário é nomeado pela entidade que coordena a Comissão Técnica.

(Poderá ser um Vogal da Comissão Técnica ou um elemento externo)

### Código de Conduta

Deve respeitar os princípios da **isenção, imparcialidade e independência** desinvestindo-se, na sua atuação, da sua função de representante de uma das partes interessadas (quando aplicável).



Oficina 1  
Conhecer  
as atribuições

## O que se espera do Secretário?

RPNP 030  
Secção 9

### *Committee Manager*

- O Secretário é o **responsável por monitorizar, reportar e assegurar** o cumprimento, de forma satisfatória e dentro dos prazos, do Plano de Atividades da Comissão Técnica e do seu Programa de Normalização (Conjunto dos projetos de norma).
- Deve assegurar o **cumprimento das Regras e Procedimentos para a Normalização Portuguesa** (RPNP) e Diretrizes das organizações europeias e/ou internacionais de normalização.
- Deve **manter atualizada a informação** relativa à composição e representatividade da Comissão Técnica.
- Deve **prestar aconselhamento e informações** ao Presidente acerca do progresso das atividades da Comissão Técnica.

Oficina 2  
Saber gerir  
os projetos

Oficina 1  
Conhecer  
as atribuições

## O Secretário tem direito a voto?

RPNP 030  
Secção 9

- A. O Secretário **não tem direito a voto** se for um **elemento externo** à Comissão Técnica/Subcomissão.
  
- B. O Secretário **tem direito a voto** quando é um **Vogal** da Comissão Técnica/Subcomissão.

Oficina 1  
Conhecer  
as atribuições

## Quais são as atribuições do Grupo de Trabalho?

RPNP 030  
Secção 10

### Grupo de Trabalho (GT)

- Redigir os documentos normativos de acordo com as orientações da Comissão Técnica/Subcomissão de que depende.
- Emitir pareceres sobre os documentos normativos por si elaborados ou acompanhados.
- Prestar aconselhamento técnico à Comissão Técnica/Subcomissão quando solicitado e informar sobre matérias da sua área específica de atuação.



A criação de um Grupo de Trabalho justifica-se para a execução de um **conjunto de tarefas específicas**, normalmente de **curta duração**.

Deve ser desativado quando as tarefas para o qual foi criado estão concluídas.

Oficina 1  
Conhecer  
as atribuições

## O que se espera do Coordenador?

RPNP 030  
Secção 11

O Coordenador do Grupo de Trabalho é um Perito do Grupo de Trabalho que é eleito na primeira reunião pelos Peritos que o constituem.

### Código de Conduta

Deve respeitar os princípios da **isenção, imparcialidade e independência** desinvestindo-se, na sua atuação, da sua função de representante de uma das partes interessadas.

Oficina 1  
Conhecer  
as atribuições

## O que se espera do Coordenador?

RPNP 030  
Secção 11

- O Coordenador é o responsável por **coordenar e dinamizar a atividade do Grupo de Trabalho**.
- **Liderar e secretariar** o Grupo de trabalho.
- **Mediar** as diferentes posições na tentativa de obtenção do consenso.
- Ser **porta-voz** do Grupo de Trabalho.
- **Participar nas reuniões plenárias** da Comissão Técnica/Subcomissão como observador e relator.

Oficina 1  
Conhecer  
as atribuições

## O Coordenador tem direito a voto?

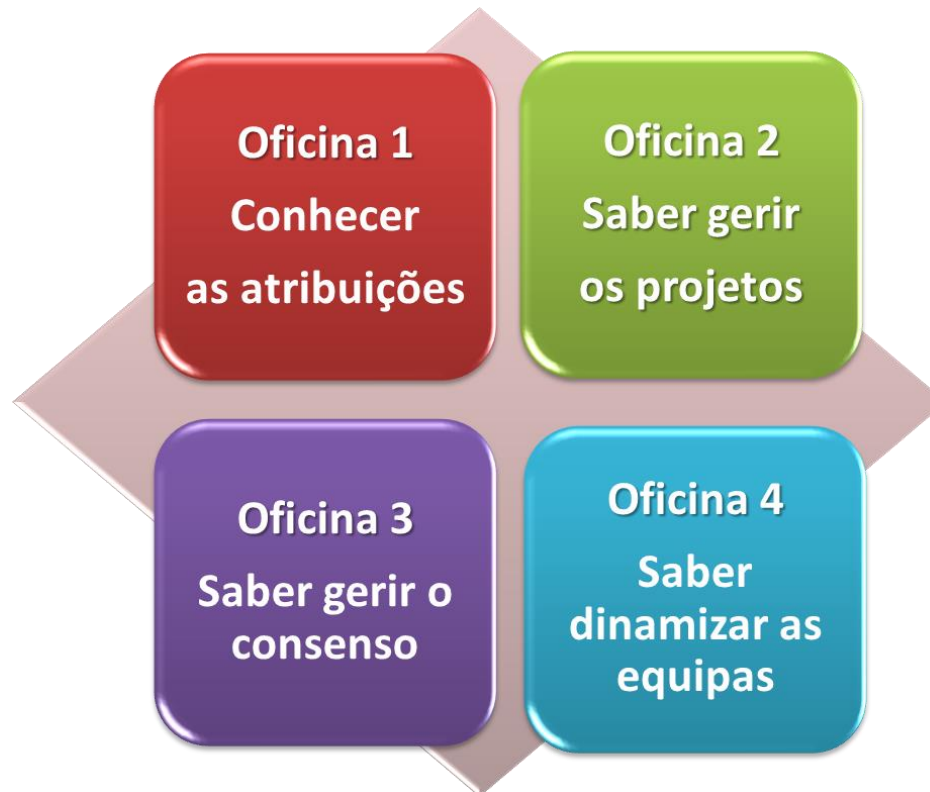
RPNP 030  
Secção 11

O Coordenador do Grupo de Trabalho **tem direito a voto** no âmbito do Grupo de trabalho, bem como todos os Peritos do Grupo de Trabalho.

# **Workshop para Presidentes e Secretários**

**Boas práticas de liderança e de gestão  
das Comissões Técnicas de Normalização**

**Obrigado por ter assistido!  
Assista também às outras oficinas**



Fevereiro de 2022